

ATA Nº 05
JULGAMENTO

PROCESSO: Licitação nº0000370/2020 - Unidade Licitações e Compras
CRITÉRIO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Fechado (sem inversão de fases)
DATA DO EDITAL: 12.06.2020 – Suspensão em 01.07.2020 e Errata em 05.08.2020
DATA DA ABERTURA: 28.08.2020 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 10.09.2020 às 09h30min.
DATA DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO: 30.12.2020 às 09h30min.
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 11.01.2021 às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06 (seis)
OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a locação, instalação, manutenção e monitoramento de hardwares e softwares de segurança patrimonial, através do Monitoramento Inteligente Banrisul, além da prestação de serviços de pronta resposta e demais itens que compõe o Ecossistema de Segurança, partes integrantes do edital.
DESTINO: Unidade de Segurança Patrimonial.
APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 12.05.2020, pelo Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação em 07.05.2020, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 06.05.2020, por proposição da Unidade de Segurança Patrimonial em 05.05.2020.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 AUTO Defesa Brasil Tecnologia e Monitoramento de Sistemas Eletrônicos SPE Ltda. – CNPJ: 30.609.644/0001-42
- 1.2 EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda. – CNPJ: 02.886.275/0001-08
- 1.3 FORT Knox Tecnologia de Segurança Ltda. – CNPJ: 03.705.140/0001-53
- 1.4 L&K Tecnologia Ltda. ME – CNPJ: 27.298.172/0001-40
- 1.5 TELTEX Tecnologia S/A – CNPJ: 73.442.360/0003-89
- 1.6 VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli ME – CNPJ: 25.244.011/0001-48

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Segurança Patrimonial, datado e recebido em 14.10.2020 e datado e recebido em 19.01.2021, e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 15.09.2020 e datado e recebido em 12.01.2021, bem como nos registros em ata efetuados pelas empresas EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda. e AUTO Defesa Brasil Tecnologia e Monitoramento de Sistemas Eletrônicos SPE Ltda. (Ata nº 02), avaliados quando da análise da documentação da empresa L&K Tecnologia Ltda. ME, e os registros efetuados pelas empresas AUTO Defesa Brasil Tecnologia e Monitoramento de Sistemas Eletrônicos SPE Ltda. e L&K Tecnologia Ltda. ME (Ata nº04), verificados quando da análise da documentação da empresa EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda., cujo representante legal, assim como os representantes legais das demais licitantes, encontra-se devidamente credenciado nos autos do certame, deliberamos o que segue:

Item Único - Locação, instalação, manutenção e monitoramento de hardwares e softwares de segurança patrimonial, através do Monitoramento Inteligente Banrisul, além da prestação de serviços de pronta resposta e demais itens que compõe o Ecossistema de Segurança.

- 2.1 Inabilitar** a licitante L&K Tecnologia Ltda. ME por não ter atendido às exigências de qualificação técnica do Edital.

Conforme parecer da área técnica (fls. 001093 a 001103 dos autos):

“(…)

1.1 Documentação Técnica da Licitante

Com relação ao item 17.1. do Termo de Referência e subitens, identificamos que a empresa L&K Tecnologia Ltda - ME apresentou a certidão de registro no CREA, **atendendo ao subitem 17.1.1.**

Além disso, **atendeu ao subitem 17.1.3.**, pois comprovou possuir em seu quadro, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente.

Porém, **não atendeu ao subitem 17.1.2.**, pois os serviços referidos nos documentos apresentados não são compatíveis nem guardam similaridade em complexidade operacional, com o objeto da licitação, conforme demonstrado na análise da documentação detalhada a seguir.

1.2. Documentação Técnica Do Profissional Da Licitante

Quanto a qualificação técnica dos profissionais da empresa L&K Tecnologia LTDA - ME, informamos que ela apresentou 21 documentos de capacidade técnica, sendo 2 atestados, 8 ARTs em uma CAT e 11 ARTs sem apresentação da CAT, conforme abaixo especificamos:

(…)

Avaliando a documentação recebida, mesmo se considerássemos como válida toda a documentação apresentada, os profissionais demonstraram a instalação individualizada de 4 sistemas de alarme, 11 sistemas de CFTV, 260 câmeras, 01 gerador de névoa, 14 controladores de acesso e 10.124 metros de infraestrutura e não comprovaram a execução de automação e integração de diferentes sistemas/dispositivos de segurança, ou ainda, a instalação de sistemas de alarme em instituições financeiras ou similares.

Isto posto, considerando que o objeto em questão é a prestação de serviços integrados de segurança, e não a instalação de determinados dispositivos de segurança de forma individualizada, os profissionais apresentados pela empresa licitante não comprovaram possuir aptidão técnica compatível com o objeto licitado.

Desta forma, os profissionais indicados pela licitante não atendem às exigências do Termo de Referência quanto ao item 17.2. e subitens.

1.3. Comprovações De Experiência

Quanto a comprovação de experiência da empresa L&K Tecnologia LTDA - ME, informamos que ela apresentou 11 documentos, sendo 2 atestados, 1 contrato de locação de CFTV e 8 ARTs, conforme abaixo especificamos:

(...)

Avaliando a documentação recebida, mesmo se considerássemos como válida toda a documentação apresentada, a empresa L&K Tecnologia LTDA – ME demonstrou a instalação individualizada de 01 sistema de alarme, 07 sistemas de CFTV, 172 câmeras, 01 gerador de névoa, 14 controladores de acesso e 3.670 metros de infraestrutura e não comprovou a execução de automação e integração de diferentes sistemas/dispositivos de segurança, ou ainda, nenhum tipo de atividade de central de monitoramento e a instalação de sistemas de alarme em instituições financeiras ou similares.

Salientamos que na licitação os sistemas de alarme, CFTV IP, geradores de névoa e demais dispositivos e sistemas, deverão operar de forma integrada, sendo isso imprescindível para obtermos a eficiência e o resultado desejado com esta licitação.

Isto posto, considerando que o objeto em questão é a prestação de serviços integrados de segurança, que o monitoramento, a operacionalização e gestão dos serviços integrados de segurança é parte essencial do objeto licitado, e não somente o fornecimento e a instalação de determinados dispositivos de segurança de forma individualizada, a empresa licitante não comprova em toda a documentação apresentada, independentemente de estar de acordo às exigências do Edital ou não, possuir experiência técnica compatível com o objeto licitado.

Sobre o contrato de locação e manutenção de Sistema de CFTV, apresentado pela empresa L&K Tecnologia LTDA – ME, ele trata meramente da locação e manutenção de sistema de CFTV e seus acessórios, e não o monitoramento desse sistema ou sua gestão enquanto recurso de segurança pela empresa licitante, não sendo compatível em características, como anteriormente citamos, isto é, a empresa licitante não comprova por este documento ter realizado o monitoramento, a operacionalização e a gestão dos serviços integrados de segurança compatíveis com o objeto licitado.

Assim, levando em consideração que o certame prevê a locação, instalação, manutenção e monitoramento de 753 sistemas de alarme, 30.886 periféricos e acessórios que compõe os kits para os sistemas de alarme, 727 gravadores de vídeo CFTV, 7.395 câmeras, demais periféricos e acessórios que compõe os Kits da Solução de Videomonitoramento CFTV IP, 726 geradores de névoa que compõe os 367 kits de geradores de névoa, e o monitoramento, a operacionalização e a gestão dos serviços integrados de segurança em 1.074 endereços conforme ANEXO XXVI - 0000370.2020 - Relação de Dependências.

Em relação a compatibilidade técnica exigida para o processo licitatório a empresa licitante L&K Tecnologia LTDA – ME, apresentou documentação indicando o projeto e instalação de 01 sistema de alarme, o que corresponde a 0,13% do total licitado, instalação de 32 periféricos e acessórios de sistema de alarme, o que corresponde a 0,1% do total licitado, instalação de 07 gravadores de vídeo, o que corresponde a 0,96% em relação a este item, instalação de 172 câmeras de CFTV, o que corresponde a 2,32% em relação a este item, instalação de 01 gerador de névoa, o que corresponde a 0,14% em relação a este item do Edital.

Considerando que o objeto em questão é a prestação de serviços integrados de segurança, que o monitoramento, a operacionalização e gestão dos serviços integrados de segurança é parte essencial do objeto licitado, importando em monitorar e operacionalizar a gestão da segurança integrada de 1.074 endereços, a empresa licitante através de todos os documentos apresentados não comprovou a realização do monitoramento e gestão dos serviços licitados em nenhum local.

Diante do exposto a empresa L&K Tecnologia LTDA – ME não comprovou que executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital. Desta forma, a empresa não comprovou possuir capacidade operativa para executar o objeto, **não atendendo às exigências do Termo de**

Referência, item 17.3. e subitens.”

2.2 Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

- Não houve propostas desclassificadas.

2.3 Classificar a(s) proposta(s) da(s) licitantes conforme segue:

ORDEM	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda.	R\$ 133.329.999,60
2º	AUTO Defesa Brasil Tecnologia e Monit. de Sist. Eletrônicos SPE Ltda.	R\$ 181.322.341,20
3º	TELTEX Tecnologia S/A	R\$ 226.578.120,00
4º	VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli ME	R\$ 448.149.300,00
5º	FORT Knox Tecnologia de Segurança Ltda.	R\$ 450.485.965,20

Conforme prevê a legislação vigente e o Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul, esta Comissão de Licitações realizou negociação direta com a licitante detentora da melhor proposta, EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda., tendo sido negociado/ajustado o valor total de R\$ 133.329.999,60 (cento e trinta e três milhões trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

De acordo com o item 6.6 do Edital, foi verificada a efetividade da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, nos termos do art. 56 da Lei nº13.303/2016, sendo que a proposta da licitante EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda. atendeu aos requisitos do item V – Da Proposta – do Edital, estando o valor negociado dentro do valor estimado pela Administração.

2.3 Habilitar a licitante EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda., por atender a todos os requisitos do item VIII – Habilitação – do Edital, tendo apresentado declarações, documentação jurídica, fiscal, de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira de acordo com as exigências editalícias.

2.4 Declarar vencedora a licitante EPAVI-SIS Sistemas Informatizados de Segurança Ltda., pelo valor total de R\$ 133.329.999,60 (cento e trinta e três milhões trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), visto ter sido verificada a efetividade da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site www.banrisul.com.br – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2021.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Samuel Petrolí

Camila Lima Vellinho